



Proposta

Assunto: Ajuste Direto N.º 025/16 - Animação Social “Dar Vida aos Anos” – Convívio Anual de Idosos - 2016

A empresa Vefa Travel Viagens e Turismo Unipessoal, Lda, com o numero de pessoa coletiva 503 917 125, com sede em Lugar de Vila Verde –Reboreda – Vila Nova de Cerveira , com o numero de telefone 251 708 240 e fax 251 708 248, depois de ter tomado conhecimento do processo de Ajuste Direto a que se refere o convite datado de 2016/05/19 do Município de Vila Nova de Cerveira, declara que se obriga a executar a prestação de serviços em conformidade com o “Caderno de Encargos” e demais documentação patenteados nos seguintes termos:

O valor total é de € 12.523,00 (Doze mil, quinhentos e vinte e três euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia o foro especial e se submeterá em tudo o que respeitar à execução do presente procedimento, ao que se encontra prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Reboreda, 19 de Maio de 2016

Assinar

Digitally signed by VEFA TRAVEL -
VIAGENS E TURISMO, UNIPessoal
LDA
Date: 2016.05.19 16:07:29 +01:00
Reason: PROPOSTA E ANEXO I
Location: REBOREDA - VNC



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - CARLOS SANCHEZ SANHEZ, portador do B.I. n.º 32747074 – L emitido pelo Ministério do interior de Espanha, e NIF 217 468 659, Residente em Espanha e quando em Portugal, no Lugar de Boavista, Freguesia de Formariz, Concelho de Paredes de Coura na qualidade de representante legal da Empresa Vefa Travel – Viagens e Turismo Unipessoal Lda, Número de Identificação Fiscal 503 917 125 e sede em Lugar de Vila Verde – Freguesia de Reboareda, Concelho de Vila Nova de Cerveira), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Ajuste Direto – Prestação de Serviços – Convívio Anual de Idosos 2016, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

a) Declaração de aceitação de conteúdo de caderno de encargos

b) Proposta com preço total sem IVA

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais da administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;



- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes ⁽¹⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1.º do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código,

⁽¹⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação



bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Reboreda, 19 de Maio de 2016

O Administrador da Empresa



PROPOSTA

ANIMAÇÃO SOCIAL – AD-025/16– CONVÍVIO ANUAL DE IDOSOS – 2016

VIAGEM DE 1 DIA – SANTIAGO DE COMPOSTELA

Valor por pessoa sem IVA: € 17,89

N.º do Idosos: 700

Valor total da proposta sem IVA: € 12.523,00

O preço da viagem inclui:

- Viagem de autocarro grande turismo
- Chegada ao Santiago de Compostela – visita à Catedral e Cripta
- Almoço convívio
- Pela tarde visita a Cambados
- No final da tarde regresso aos pontos de origem
- Seguro de assistência em viagem

Condições de pagamento: Pagamento a 30 dias

Descrição:

A viagem de 1 dia, com destino à Santiago de Compostela, com saída em Vila Nova de Cerveira e diversas paragens. Viagem em Autocarro Grande Turismo, com destino a Santiago de Compostela, Capital da Galiza e Património da Humanidade, visita à Catedral, com destaque para o Pórtico de Glória e Cripta, Praças do Obradoiro, Platerias e a Praça da Quintana onde se encontra a Porta Santa aberta no presente ano. Almoço.

Pela tarde visita a Cambados.

Viagem de regresso a Vila Nova de Cerveira.